



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N.º. 42/2025


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 24 de março de 2025 em R\$ 8.990,02 (oito mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a Sra. ERIMAR DOS SANTOS GUEDES, matrícula n.º. 246588-40, cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, conforme Processo Administrativo nº 39/2025, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 e o artigo 20, § 1º da Lei Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 24/03/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Maio de 2025.


Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV

Alexandre Magno Estefan da Motta
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2025008

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 05 / 2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br